



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 30/2012

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
TRIGÉSIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA
NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2012
DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

ADRIANO LUCAS ALVES
Presidente

AUREO NASCIMENTO LEITE
1º Secretário

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 17 de setembro de 2012, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

EXPEDIENTE
FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

17 DE SETEMBRO DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROJETO DE LEI N. 94/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR AUREO NASCIMENTO LEITE, QUE ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2.635, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

PROJETO DE LEI Nº 95/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER DE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A INSTITUIR CAMPANHA DE CASTRAÇÃO ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 32/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ASSIS DAS NEVES GRILLO.

Recebemos do Ministério da Educação 01 (um) comunicado informando sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 492/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Reitera ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Salvador, entre as Ruas Belo Horizonte e Porto Alegre, no Jardim São Jorge.

N. 493/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de uma "canaleta" para escoamento de água na Rua Brasília, esquina com a Rua Maceió, no Jardim São Jorge.

N. 494/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de um dreno para escoamento de água no campo de areia, no Jardim Fadel.

N. 495/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Niterói, entre as Ruas Brasília e Belo Horizonte, no Jardim São Jorge.

N. 496/2012 - Autor: VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Maceió, entre as Ruas Brasília e Rio de Janeiro, no Jardim São Jorge.

N. 497/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica nas Ruas Dante Gazzetta e Romeu Valente Tognella, Jardim Vila Azenha.

N. 498/2012 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de realização de reforma da quadra de esportes situada na EMEFEI Vereador Osvaldo Luiz da Silva no Jardim Marajoara.

N. 499/2012 - Autor: ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO

Indica ao Chefe do Executivo, através dos setores competentes, a implantação de lombada na Rua Pastor Alfredo Klava, esquina com Rua Augusto Lovatti, no Matilde Berzin.

N. 500/2012 - Autor: GERVÁSIO DE BRITO

Solicita ao Poder Executivo, através dos setores competentes, reparos na pavimentação asfáltica na última quadra da Rua João Bassora, no Jd. Éden.

N. 501/2012 - Autor: GERVÁSIO DE BRITO

Solicita ao Poder Executivo, através dos setores competentes, a implantação de lombada na Rua Aristides Bassora, em frente ao Hospital e Maternidade "Dr. Acílio Carreon Garcia".

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 188/2012 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ DOS REIS PAIVA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA VIGÉSIMA NONA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2012
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA TRIGÉSIMA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA
17 DE SETEMBRO DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, realizou a Câmara Municipal sua vigésima nona sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2012. Às 18 (dezoito) horas e 13 (treze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador ADRIANO LUCAS ALVES, declara aberta a sessão e procede a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: INDICAÇÕES: Do vereador GERVÁSIO DE BRITO, INDICAÇÃO N. 480/2012** que solicita ao Poder Executivo, através dos setores competentes, para que proceda a demarcação da sinalização de solo, nas ruas situadas no entorno das escolas EMEF Alzira Ferreira Delegá e EMEI Arco-Íris, no Residencial Green Village. **INDICAÇÃO N. 481/2012** que solicita ao Poder Executivo, através dos setores competentes, para que proceda a demarcação da sinalização de solo na Rua Ricardo Mendes, no cruzamento com a Avenida Pedro de Oliveira, na Vila Letônia. **Do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INDICAÇÃO N. 482/2012** que indica ao Chefe do Executivo a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de sinalização horizontal no local que especifica. **Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, INDICAÇÃO N. 483/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar manutenção dos brinquedos no parque infantil existente na Avenida São Gonçalo, Jardim Santa Rita II. **INDICAÇÃO N. 484/2012** que indica adoção de medidas no sentido de retirar entulho na Rua Geni Marques de Oliveira, Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 485/2012** que indica adoção de medidas no sentido de construir passeio público na Rua 03 (Três) entre a Avenida São Gonçalo e a Rua 12 (Doze), Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 486/2012** que indica adoção de medidas no sentido de retirar entulho na Avenida São Gonçalo, Jardim Santa Rita I. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 487/2012** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e retirada de entulho dos terrenos abaixo especificados. **INDICAÇÃO N. 488/2012** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Guilherme Klavin, esquina com a Rua Rute Klavin Grikis, no Jardim Marajoara e a implantação de placas informando a proibição desse ato, conforme lei vigente. **INDICAÇÃO N. 489/2012** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Riachuelo, entre as Ruas 13 de Maio e Profº Carlos Liepin, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 490/2012** que reitera ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua George Hunter, entre as Ruas Anchieta e Riachuelo, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 491/2012** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Antonio Bazan, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, MOÇÃO N. 185/2012** voto de pesar pelo falecimento do ex-prefeito, senhor Simão Welsh (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA - 01 - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 67/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita o adiamento da discussão por quatro sessões. O pedido é colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **02 - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 74/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS CONFECCIONADAS A PARTIR DE MATERIAL RECICLADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita o adiamento da discussão por quatro sessões. O pedido é colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **03 - PROJETO DE LEI Nº. 78/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "DANTE OLIVEIRA LEITE" À RUA DEZ (10) DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL IMIGRANTES**. O vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 05*). **04 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 05/2012 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, GERVÁSIO DE BRITO,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, VAGNER BARILON, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). Na sequência, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 07*), GERVÁSIO DE BRITO (*faixa 08*) e ADRIANO LUCAS ALVES (*faixa 09*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 493/2012** de autoria do vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de lombadas nas proximidades da EMEFEI Simão Welsh (Avenida João Bento Carneiro e Rua Antonio Berni). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 494/2012** de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de aumento da altura das lombadas na Av. Ampélio Gazzetta, no Res. Green Village. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 495/2012** de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos, junto aos setores competentes, para alteração no trânsito de caminhões na Rua Heitor Cibin, no Jd. Santa Rosa. É colocado em discussão, os vereadores GERVÁSIO DE BRITO e ADRIANO LUCAS ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 496/2012** de autoria do vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Chefe do Executivo e da CPFL sobre possibilidade de realizar a troca imediata do poste situado na Rua Salvador, em frente ao número 514. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 497/2012** de autoria do vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a utilização de veículo de propriedade do Município (ambulância) no kartódromo. É colocado em discussão, o vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 498/2012** de autoria do vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de barreira delimitadora e adoção de vigilância 24 horas nos Ecopontos. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 499/2012** de autoria do vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação das benfeitorias que especifica no ponto de caminhões defrente ao Pague Menos. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e GERVÁSIO DE BRITO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 500/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, que solicita informações ao Prefeito Municipal sobre reparos no passeio público na Rua José Casassa, Jardim Santa Rita I. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 501/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Estação de Tratamento de Esgoto Quilombo. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 502/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Represa Lopes. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e GERVÁSIO DE BRITO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **MOÇÃO N. 184/2012** de autoria do vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações ao Chefe do Executivo e ao Setor de Obras e Urbanismo, em face do recapeamento das principais vias públicas do Jardim Alvorada e São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). Na sequência, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 21*), VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA (*faixa 22*) e VAGNER BARILON (*faixa 23*) utilizam a Tribuna Livre. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 17 de setembro de 2012. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 24*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE

17 DE SETEMBRO DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2012.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 66/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE ESTABELECE DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS ONDE SE REALIZAM AS FEIRAS-LIVRES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Wagner Barilon, que estabelece desconto de 50% no pagamento do IPTU aos imóveis localizados nas vias públicas onde se realizam feiras livres.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma esbarra em dispositivos da Lei Complementar n.101, de 5 de maio de 2000, motivo pelo qual não deve ser aprovada.

Embora a iniciativa para tratar sobre a matéria em questão seja concorrente, a proposição em comento infringe as disposições contidas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º. O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.”

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino contrariamente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de junho de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

AUREO NASCIMENTO LEITE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

VOTO EM SEPARADO

Nos termos do art. 68, § 4º do Regimento Interno, exaro meu voto em separado em sentido contrário, por me opor frontalmente às conclusões do relator, em face das razões abaixo elencadas.

Conforme já exposto pelo autor na justificativa que a Suprema Corte vem consagrando o entendimento de que a iniciativa legislativa em matéria tributária é concorrente.

O E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já julgou improcedente Ação Direta de Inconstitucionalidade que tratava de matéria idêntica, *verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0045262-90.2011.8.26.0000

COMARCA: SÃO PAULO

AUTOR: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

RÉU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Lei Municipal de Guarulhos (n. 6.802, de 14.2.2011) concedendo isenção de 50% do ISPTU para imóveis edificados localizados em vias públicas onde se realizam as feiras-livres - Precedente do STF, invertendo julgado do Órgão Especial do TJ-SP, reconheceu a legalidade da anterior Lei Municipal de Guarulhos concedendo o mesmo benefício (n. 6.413, de 11.9.2008), pela prevalência da regra geral da iniciativa concorrente - Respeitado o entendimento daqueles que advogam a ocorrência de vício de iniciativa, não se justifica decidir em sentido oposto ao comando específico (RE 628.074) da Suprema Corte - Ação julgada improcedente.

Com relação à suposta infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal, para saber se houve ou não a estimativa de impacto, ou mesmo a adoção de medidas de compensação, seria necessário ingressar no exame dos fatos, o que é inviável no processo objetivo, de controle abstrato de validade das leis.

Ressalte-se, ainda, que a eventual violação da Lei de Responsabilidade Fiscal significa, em última análise, desrespeito apenas reflexo ao princípio da legalidade, não abrindo ensejo ao controle concentrado de constitucionalidade da lei.

Como anota Juliano Taveira Bernardes, *“a jurisprudência do STF adota perfil restritivo ao conceito de inconstitucionalidade, resumindo-o, para fins de controle (tanto concreto quanto abstrato), somente ao descompasso direto e frontal da norma impugnada em face da Constituição Federal”*. (Controle abstrato de constitucionalidade, São Paulo, Saraiva, 2004, p.137).

Nesse sentido são os seguintes precedentes do Pretório Excelso: ADI 1.540-MS, julgada em 25.6.97, ADIn 252-PR, rel. Min. Moreira Alves, 20.11.97.

Assim, eventual desrespeito a preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, por não se tratar da violação direta de parâmetros de controle que tenham assento constitucional, não abre as portas do controle abstrato da validade jurídico-constitucional da lei.

Ante ao exposto, entendo que a presente proposição se coaduna com os ditames constitucionais, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da mesma.

Nova Odessa, 26 de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 87/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR GERVÁSIO DE BRITO, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE ÁREAS DE LAZER DESTINADAS A SOLTURA DE PIPAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Gervásio de Brito, que dispõe sobre a instituição de áreas de lazer destinadas a soltura de pipas.

A Constituição Federal em seu artigo 29, reza que “O Município reger-se-á por lei orgânica...”

A Lei Orgânica do Município de Nova Odessa estabelece em seu artigo 46 que compete, **privativamente, ao Prefeito** a iniciativa dos projetos de leis que dispõem



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

sobre:

II – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública.

Além disso, trata-se de Projeto de Lei que trará despesas para o Município.

Logo, a matéria tratada na presente proposição incompatibiliza com os dispositivos legais supra mencionados.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando pela ilegalidade do presente projeto de lei por ser a iniciativa para deflagrar processo legislativo de competência privativa do Chefe do Executivo.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

JOSÉ C. BELIZÁRIO

AUREO N. LEITE

03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 26/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR GERVÁSIO DE BRITO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR CEZARIO BUENO DE CAMARGO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Cezario Bueno de Camargo, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 02 de julho de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

ADRIANO L. ALVES
AUREO N. LEITE

ANGELO R. RÉSTIO
CLÁUDIO J. SCHOODER
VAGNER BARILON

ANTONIO J. R. SILVA
VANDERLEI AP. DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Gervásio de Brito e outros, que concede a medalha do mérito Dr. Carlos Jose de Arruda Botelho ao senhor Cezario Bueno de Camargo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI),

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constituí matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Município;

...
§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder honrarias a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de julho de 2012.

ANTONIO J. REZENDE SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre vereador Gervásio de Brito, subscrito pelos demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Cezario Bueno de Camargo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente projeto de decreto legislativo é prestar justa homenagem ao senhor Cezario Bueno de Camargo pelos seus serviços prestados à comunidade.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de agosto de 2012

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre vereador Gervásio de Brito, subscrito pelos demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Cezario Bueno de Camargo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear o senhor Cezario Bueno de Camargo com a medalha do mérito “Dr. Carlos José Arruda Botelho”, que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

O homenageado nasceu em Conchal, neste Estado, em 23 de julho de 1941.

Mudou-se para Nova Odessa no início de 1952, juntamente com sua família.

No ano seguinte já ingressou na empresa S/A Têxtil Nova Odessa, em 1975 foi transferido para a filial, aposentou-se em 1983, oportunidade que foi homenageado com um cartão de prata e um relógio, ambos oferecidos pela empresa, em razão de dedicação durante todos os anos que laborou na empresa.

Participou de vários eventos culturais, foi diplomado pela participação do 1º Concurso Literário Têxtil, pela empresa S/A Têxtil Nova Odessa, também foi contemplado com um certificado de Honra ao Mérito pelo Programa “Mais um sertanejo perdido na Noite” da rádio S.R.V.B. 830 AM, no 2º Festival Sertanejo Marquês de Pombal, no 86º Aniversário do Município.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO

04 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 27/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR OSAIR DE OLIVEIRA CAMARGO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Osair de Oliveira Camargo, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 02 de julho de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Adriano Lucas Alves e outros, que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” ao senhor Osair de Oliveira Camargo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, a saber:

a) a medalha será concedida às pessoas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade local;

b) deverá ser efetivada através de projeto de decreto legislativo devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear.

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de julho de 2012.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ANTONIO J. REZENDE SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Adriano Lucas Alves, subscrito pelos demais pares: Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido Rocha que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” ao senhor Osair de Oliveira Camargo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente projeto de decreto legislativo é prestar justa homenagem ao senhor Osair de Oliveira Camargo pelos seus serviços prestados à comunidade.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de agosto de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Adriano Lucas Alves, subscrito pelos demais pares: Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” ao Senhor Osair de Oliveira Camargo

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear o senhor Osair de Oliveira Camargo com a medalha do mérito “Dr. Carlos José Arruda Botelho”, que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

O homenageado nasceu em 23 de agosto de 1963, em Nova Odessa. Sua infância foi marcada pela tranquilidade da cidade que até então era pequena com poucos bairros, e nestes com pouco movimento de carro ou caminhão, brincava na rua com seus colegas sem perigo algum, época também que ia pescar junto com seu pai no Ribeirão Quilombo, que era limpo e despoluído.

Estudou o ensino fundamental até a 4ª série na Escola Estadual Dante Gazzetta, foi para a Escola Estadual DR. João Thienne, onde cursou a 5ª e a 6ª séries, tendo retornado para a Escola Dante Gazzetta para terminar o ensino fundamental.

Com 14 anos de idade teve o seu primeiro emprego, sem registro, que foi numa fábrica de massa para pastel, na Vila Azenha, foi trabalhar em um mercado, voltando para fábrica de massa para pastel, agora com registro em sua Carteira Profissional e Previdência Social.

Após completar 18 anos foi trabalhar no ramo têxtil, laborou em várias empresas onde permaneceu até 1987, quando uma crise abateu sobre o setor.

Em junho de 1987, fez sua inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, para então recém criada Guarda Municipal. Em 1988 os oito primeiros colocados no concurso foram chamados para assumir a vaga de Guarda Municipal, o homenageado era um deles.

No início, Osair teve receio do trabalho nos primeiros meses, com o passar do tempo, aprendeu a gostar de seu trabalho, de ajudar fazer a proteção à população da cidade. Osair voltou a estudar, para fazer o 2º Grau que concluiu em 1992.

Durante oito anos patrulhou as ruas da cidade, sempre à noite, até que no início de janeiro de 1996, com então a saída do diretor do SEGAM, foi escolhido pelo então prefeito Simão Welsh, para assumir o cargo de diretor interino do SEGAM, ficando no cargo 1 ano, assumiu mais três vezes interinamente quando em 16 de março de 2000, o Prefeito José Mário de Moraes o nomeou como Chefe Operacional da Guarda Municipal.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Casou-se em 25 de setembro de 1998 com Leila Cristina Ferrari com quem dois filhos. Destaque-se que o homenageado dedicou metade de sua idade, dedicado e servindo a Guarda Municipal.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de Agosto de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO

05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 28/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO À SENHORA MARIA APARECIDA FERRARI.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica concedida à senhora Maria Aparecida Ferrari, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de julho de 2012.

ADRIANO L. ALVES	JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO	
AUREO N. LEITE	ÂNGELO R. RÉSTIO	ANTONIO J. R. SILVA
VANDERLEI AP. DA ROCHA	CLÁUDIO J. SCHOODER	GERVÁSIO DE BRITO
	VAGNER BARILON	

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador José Carlos Belizário e outros, que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” à senhora Maria Aparecida Ferrari, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, a saber:

a) a medalha será concedida às pessoas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade local;

b) deverá ser efetivada através de projeto de decreto legislativo devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear.

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de Agosto de 2012.

ANTONIO J. REZENDE SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Belizário, subscrito pelos demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” à Senhora Maria Aparecida Ferrari.

Trata-se uma justa homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 03 de Setembro de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador José Carlos Belizário, subscrito pelos demais pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido Rocha que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho à senhora Maria Aparecida Ferrari.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear a senhora Maria Aparecida Ferrari com a medalha do mérito “Dr. Carlos José Arruda Botelho”, que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

A homenageada nasceu em 27 de março de 1950 na cidade de Ipiranga, neste Estado.

Aos sete anos de idade, mudou-se com a família para o Estado do Paraná, após o falecimento de seu pai, com apenas nove anos começou a trabalhar na roça para ajudar no sustento da família.

Aos quinze anos conheceu o pai de seu único filho, separou-se dele quando o filho contava com seis anos e mudou-se para Americana, onde começou a trabalhar em casa de família.

Com muito esforço em 1973 adquiriu meio lote em Nova Odessa, onde construiu sua residência.

Trabalhou em vários lugares, Bradesco, Indarma, na Pró Saúde, fez curso de enfermagem e por último prestou serviços na Degussa, cujo local permaneceu até a sua aposentadoria.

Após sua aposentadoria adquiriu 50% das cotas da Rádio Princesa, atualmente Rádio Paraíso, logo em seguida sua irmã adquiriu a outra cota e assim se tornaram sócias, juntas com dedicação e persistência, hoje a rádio é um sucesso de audiência.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 29/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR LUIZ ODAIR SANTORO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Luiz Odair Santoro, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 06 de agosto de 2012.

	ADRIANO LUCAS ALVES	
JOSÉ C. BELIZÁRIO	VAGNER BARILON	ANGELO R. RÉSTIO
ANTONIO J. R. SILVA	AUREO N. LEITE	CLÁUDIO J. SCHOODER
GERVÁSIO DE BRITO	VANDERLEI AP. DA ROCHA	

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Adriano Lucas Alves e outros, que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” ao senhor Luiz Odair Santoro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, a saber:

a) a medalha será concedida às pessoas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade local;

b) deverá ser efetivada através de projeto de decreto legislativo devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear.

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de Agosto de 2012.

ANTONIO J. REZENDE SILVA	AUREO N. LEITE	JOSÉ C. BELIZÁRIO
--------------------------	----------------	-------------------

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Adriano Lucas Alves, subscrito pelos demais pares: Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” ao Senhor Luiz Odair Santoro.

Trata-se uma justa homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 03 de Setembro de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Adriano Lucas Alves, subscrito pelos demais pares: Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” ao Senhor Luiz Odair Santoro.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear o senhor Luiz Odair Santoro com a medalha do mérito “Dr. Carlos José Arruda Botelho”, que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

O homenageado nasceu em 13 de janeiro de 1952, em Nova Odessa, casou-se com a professora Inez Piconi, com quem teve duas filhas; Milena e Mayne

Foi caminhoneiro carreteiro, colaborando com o transporte e conduzindo o progresso pelas estradas deste país.

Atuou como motorista de ambulância nesta município, pelo seu empenho e dedicação, foi promovido a encarregado do Setor de Transporte da Saúde.

Capacitou, por vários anos, os motoristas que prestavam serviços à população, além de se preocupar com a manutenção preventiva dos veículos do setor.

Atualmente labora como motorista de micro-ônibus, na cidade de Sumaré.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de Setembro de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO

07 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 29/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO À SENHORA INEZ APARECIDA PICONI SANTORO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica concedida à senhora Inez Aparecida Piconi Santoro, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 06 de agosto de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO LUCAS ALVES

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ANTONIO J. R. SILVA
GERVÁSIO DE BRITO

AUREO N. LEITE
VANDERLEI AP. DA ROCHA

CLÁUDIO J. SCHOODER
VANDERLEI AP. DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Adriano Lucas Alves e outros, que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” à senhora Inez Aparecida Piconi Santoro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, a saber:

a) a medalha será concedida às pessoas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade local;

b) deverá ser efetivada através de projeto de decreto legislativo devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear.

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)”

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de Agosto de 2012.

ANTONIO J. REZENDE SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Adriano Lucas Alves, subscrito pelos demais pares: Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” à Senhora Inez Aparecida Piconi Santoro.

Trata-se uma justa homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 03 de Setembro de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Adriano Lucas Alves, subscrito pelos demais pares: Ângelo Roberto Réstio, Antonio José Rezende Silva, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha que concede a medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho” à Senhora Inez Aparecida Piconi Santoro.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente é homenagear a Senhora Inez Aparecida Piconi Santoro com a medalha do mérito “Dr. Carlos José Arruda Botelho”, que sem dúvida é forma mais significativa de reconhecimento às pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município.

A homenageada nasceu em 11 de outubro de 1953, em Nova Odessa, casou-se com Luiz Odair Santoro, com quem teve duas filhas; Milena e Mayne

Estudou na Escola Estadual Dante Gazzetta e posteriormente no Instituto de Educação Presidente Kennedy.

Através de suas mãos foram alfabetizados pessoas que seguiram muitas profissões diferente, dedicou à alfabetização durante 27 anos, inclusive pelo tempo dedicado à alfabetização, teve oportunidade de lecionar pais e posteriormente, filhos.

Atualmente professora aposentada, dedica seu tempo para cuidar de sua família, com muito amor.

Na condição de professora, teve oportunidade de exercer uma das mais nobres profissões, transformando homens em cidadãos úteis à sociedade e semeando a educação.

Sua Biografia revela suas inequívocas qualidades que demonstram a oportunidade da homenagem.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de Setembro de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO

Nova Odessa, 14 de setembro de 2012.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

17 DE SETEMBRO DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 486/2012

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal referente á cobertura de pontos de ônibus na Avenida Ampélio Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que utilizam os pontos de ônibus na Avenida Ampélio Gazzetta e reclamaram da ausência de cobertura, pisos e bancos que provocam incomodo, principalmente em dias chuvosos e também durante o dia devido ao sol quente.

Medida apontada por meio do Requerimento 68/2011, cuja resposta foi a seguinte (Ofício n. 046/Cam/2011 – 21/03/2011) “Assunto sobre o qual, após consulta aos órgãos envolvidos, respondemos a seguir, através das respostas oferecidas pelo Assessor de Gabinete Responsável pelo Setor de Transporte, Lailson Aparecido Ferreira, informando a Vossa Excelência que até existe a possibilidade de implantação da cobertura solicitadas, todavia, como se trata de uma via atendida por ônibus intermunicipal, controlado pela EMTU, estamos aguardando nova manifestação da mesma, pois o Assessor responsável protocolou pedido nesse sentido junto a EMTU em São Bernardo do Campo, conforme cópia em anexa, seguida depois de cópia digital demonstrativa dos locais onde deverão ser instalados abrigos, tendo sido oferecida a resposta datada de 04 de novembro de 2010, cópia anexa, dando conta de que em razão da limitação de recursos e da alta demanda pela implantação de abrigos em pontos de parada nas regiões metropolitanas sob o gerenciamento desta EMTU/SP, nossa equipe técnica ainda não teve disponibilidade para realização de levantamentos em campo de Nova Odessa. O órgão, todavia, reitera que o Município de Nova Odessa será vistoriado oportunamente para subsidiar o desenvolvimento dos projetos referentes aos pontos de parada destacados em planta, porém não dispomos de previsão de data para tal”.

Considerando que a medida é necessária para abrigo da população usuária deste meio de transporte.

Em face do exposto, considerando a necessidade da adoção sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem as questões.

- A EMTU/SP vistoriou os pontos de ônibus para instalação de coberturas?
- Em hipótese afirmativa, quando será realizada a obra?

Nova Odessa, 28 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 488/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o acordo homologado com as famílias que tiveram suas terras desapropriadas para a construção das Represas Recanto I, II e III.

A batalha jurídica relativa à ação de indenização por desapropriação indireta interposta pelas famílias que tiveram suas terras desapropriadas para a construção das Represas Recanto I, II e III teve início em 15 de outubro de 1993.

Visando cumprir a elevada missão constitucional de representar e defender os interesses da população envolvida no episódio, esta Câmara Municipal apresentou diversas proposições. A última participação deste Legislativo na questão ocorreu em maio, em virtude da aprovação do requerimento n. 216/2012, que convocou servidores municipais e convidou o Prefeito Municipal, o advogado Dr. José Aparecido Castilho e os representantes das famílias desapropriadas para discutir a respeito do tema.

O encontro ocorreu no dia 21 de maio, no Plenário desta Câmara Municipal, em cuja oportunidade o representante do setor jurídico da Prefeitura, Dr. Carlos Rosembergs, exibiu a ótica da Administração sobre o tema. O advogado das famílias desapropriadas, por seu turno, teceu severas críticas à Administração.

Em que pese o empenho deste Legislativo em cooperar na resolução do problema, recentemente recebemos informação de que teria sido celebrado um ajuste entre as partes envolvidas.

Consultando o site do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tomamos conhecimento de que no último dia 06 de junho foi juntado protocolo n.2012.00719131-9, referente ao processo 0055066-48.2012.8.26.0000/900002, noticiando a existência de um acordo celebrado entre as partes.

O ajuste pôs termo à batalha jurídica que se arrastou por 19 anos, mas não concluiu a questão, de forma definitiva e satisfatória. Senão vejamos.

Após a ação ter sido julgada procedente, o crédito oriundo da referida ação foi incluído em precatório. Através do Ofício EP-16276, emitido em 27 de julho de 2010 e recepcionado na Prefeitura Municipal em 02 de agosto de 2010, a Administração foi formalmente comunicada de que, durante o período requisitorial de 02.07.09 a 01.07.10, foram apurados em execução dos precatórios, os débitos orçamentários no valor de R\$ 6.872.233,62, os quais deveriam ser incluídos no Orçamento-Programa de 2011.

Assim, em cumprimento às disposições contidas no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, a Prefeitura deveria ter procedido à inclusão dos valores constantes do referido mapa na proposta orçamentária apresentada nesta Casa Legislativa em 30 de setembro de 2010.

Em razão do recebimento do citado ofício, a Prefeitura Municipal postulou ao Desembargador Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios do E. Tribunal de Justiça do Estado em 17 de agosto de 2010, a retificação do contido no Ofício EP-16276, para que os débitos orçamentários fossem incluídos no Orçamento-Programa de 2012, e não em 2011. Requereu, ainda, que os débitos de natureza não alimentar fossem pagos em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, com fulcro nas disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Em resposta, o Desembargador Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios do E. Tribunal de Justiça do Estado, Sr. Venicio Salles decidiu que:

"A Municipalidade deverá se adequar às novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional n.62 de 09/02/09. Ressalte-se que a devedora não se encontra em mora e, portanto, permanece no regime ordinário, assim deverá proceder ao cumprimento integral dos débitos processados para o presente exercício. De conformidade com o § 5º do artigo 100 da Constituição Federal, promovendo o depósito



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

até dezembro de 2010, nos termos do inciso II do Comunicado n.17, de 03/02/10 da Egrégia Presidência.

Oficie-se para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 26.10.2010” (grifo nosso)

Inconformada, a Prefeitura Municipal requereu a reforma do *decisum*, através de petição protocolizada em 14 de janeiro de 2011. Em 01 de setembro de 2011, a Prefeitura Municipal foi informada de que a decisão havia sido mantida.

Em seguida, através de petição datada em 24 de outubro de 2011, a Prefeitura Municipal ingressou com Mandado de Segurança em face do Excelentíssimo Sr. Dr. Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios, para que os precatórios requisitados fossem incluídos no Orçamento-Programa de 2012.

Da leitura do bem lançado acórdão, extrai-se que não se aplica o disposto no art. 78 do ADCT da Constituição Federal, em face da regularidade do Município quanto ao pagamento de precatórios. Logo, Nova Odessa se submete ao regime ordinário do § 5º do artigo 100 da Carta Maior, que determina a liquidação integral dos precatórios até o final do exercício seguinte, sem resíduos ou sobras.

Além disso, a Prefeitura Municipal deflagrou procedimento licitatório visando à contratação de escritório advocatício, que ingressou com medida junto ao Supremo Tribunal Federal (Ação de Desconstituição de Coisa Julgada e Revisão de Valor de Precatório com Efeito Suspensivo Ativo) e na Procuradoria Geral da República (Representação voltada a obter manifestação acerca do descumprimento do preceito fundamental relativo ao art. 78 das ADCT e do art. 165 da Constituição Federal, que trata do equilíbrio orçamentário da receita e da despesa).

Verifica-se, de forma clara, que em 26 de outubro de 2010 a Prefeitura já tinha conhecimento de que deveria se adequar à regras da Emenda Constitucional n.62/09, conforme decisão do Desembargador Coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios do E. Tribunal de Justiça do Estado, Sr. Venício Salles (antes transcrito). Contudo, ao invés de obedecer à decisão do E. Tribunal de Justiça e, com amparo no art. 260 do Regimento Interno, enviar mensagem à Câmara para propor modificações na peça orçamentária, preferiu ingressar com recursos procrastinatórios no E. Tribunal de Justiça do Estado, além de contratar escritório para interpor ações junto ao Supremo Tribunal Federal e à Procuradoria Geral do Estado.

Conforme já exposto, a Prefeitura deveria ter procedido à inclusão dos valores constantes do referido mapa na proposta orçamentária apresentada nesta Casa Legislativa em 30 de setembro de 2010.

Contudo, no projeto submetido à apreciação desta Câmara Municipal foram reservados apenas R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Mesmo que a tese da Prefeitura fosse aceita, no sentido da aplicabilidade do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – o que se admite, apenas a título de argumentação – não houve reserva suficiente no orçamento.

A irregularidade foi novamente cometida em relação ao orçamento para 2012, cujo projeto foi protocolizado nesta Câmara Municipal em 30 de setembro de 2011. Na referida peça foram reservados apenas R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ante o valor requisitado de R\$ 6.872.233,62 (seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Nesse sentido, a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado é uma obrigação constitucional, não competindo à Administração deliberar sobre a viabilidade ou não da adoção desta medida.

Assim, houve violação direta, frontal e consciente do princípio federativo inscrito no art. 2º da Carta Política, que prescreve a independência e harmonia dos Poderes.

A inclusão orçamentária depende única e exclusivamente da vontade do governante. Só omite essa inclusão aquele que pretende ignorar a ordem judicial emanada do órgão judiciário competente, implicando quebra do princípio federativo, que configura cláusula pétrea, conforme art. 60, § 4º, III da Carta Maior.

Assim, nos termos do art. 85, incisos V, VI e VII da Constituição Federal, o Governante que viola as normas orçamentárias, quer deixando de inserir no orçamento



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

a verba regular e tempestivamente requisitada pelo Presidente do Tribunal, quer promovendo o desvio dessa verba, comete crime de responsabilidade.

Tais práticas também podem constituir, em tese, atos de improbidade administrativa, nos termos do art. 11, incisos I e II da Lei nº 8.429/52.

Ressalte-se, ainda, que a não inclusão na Lei Orçamentária Anual do montante da verba regularmente requisitada pelo Poder Judiciário pode configurar crime de prevaricação previsto no art. 319 do Código Penal, sem prejuízo da cassação, da ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa e do seqüestro de rendas por conta da verba requisitada e não incluída.

A irregularidade se avoluma ao considerarmos que a Prefeitura Municipal encerrou o exercício de 2011 com um superávit de R\$ 9.769.811,90, valor suficiente para liquidar todos os precatórios constantes do Mapa Orçamentário de Credores para aquele ano.

Importante ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado firmou entendimento no sentido de que é irrelevante a data da entrega do mapa orçamentário, por entender que a Prefeitura deve programar-se para inclusão da verba relativa aos requisitórios recebidos, cabendo ao Executivo acompanhar todas as ações movidas contra o erário municipal e, com o conhecimento de sentença condenatória transitada em julgado, adotar medidas objetivando o seu cumprimento. (TC-2527/026/05, TC-002315/026/07 e outros).

Ante ao exposto, considerando-se o inegável interesse público de que reveste a questão, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando cópia do acordo celebrado, bem como o esclarecimento das seguintes questões:

a) Por que a Prefeitura Municipal não entabulou acordo com as partes envolvidas antes de despende a quantia de R\$ 30.000,00 para contratação de escritório advocatício especializado para propositura de medida judicial junto ao STF (conforme Edital 02/CV/2012) e à Procuradoria Geral da República?

b) O E. Tribunal de Justiça entende que Nova Odessa se submete ao regime ordinário do § 5º do artigo 100 da Carta Maior, que determina a liquidação integral dos precatórios até o final do exercício seguinte, sem resíduos ou sobras. A Administração, por sua vez, defende a aplicabilidade do art. 78 do ADCT. Nesse sentido, o que justifica a não reserva de pelo menos R\$ 687.223,36 (dez por cento do valor total) no Orçamento-Programa de 2011?

c) O que justifica a ocorrência da mesma irregularidade com relação ao orçamento para 2012?

d) O Setor Jurídico entende que houve o crime de prevaricação previsto no art. 319 do Código Penal? Na negativa, justificar.

e) O Setor Jurídico entende que os fatos acima narrados configuram improbidade administrativa? Na negativa, justificar.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2012.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 503/2012

Assunto: Solicita informações da gerência do Supermercado Pague Menos e do Banco Santander, sobre a retirada de caixa eletrônico.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recebemos diversas reclamações acerca da retirada do caixa eletrônico do Banco Santander que estava localizado nas dependências do Supermercado Pague Menos. Indubitavelmente, a medida prejudicou os correntistas e clientes das duas empresas.

Em face do exposto, e em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício às gerência do Supermercado Pague Menos e do Banco Santander, postulando informações sobre a retirada do referido caixa eletrônico, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Por que houve a retirada do referido caixa eletrônico?
- b) Existe a possibilidade de reimplantação do serviço em questão?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2012.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 504/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudo para que possa colocar uma lombada na Rua Jequitibás, em frente ao número 377, no bairro Jardim Alvorada.

Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a existência de projeto para a colocação de uma lombada na Rua Jequitibás, na altura do nº 377, no Jardim Alvorada.

Salientamos a importância da colocação de uma lombada na referida rua, porque os carros ali transitam em alta velocidade, sendo certo que vários acidentes ocorreram no local devido a alta velocidade dos veículos que ali circulam diariamente. Nesse sentido, a colocação de uma lombada nesta rua é de extrema necessidade, evitando assim danos maiores.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 505/2012

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal referente ao recolhimento de entulho resultante da limpeza na canaleta da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, Jardim Eneides.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram em relação ao entulho resultante da limpeza na canaleta da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, Jardim Eneides.

O entulho está espalhado no acostamento da referida via e dificulta o trânsito de pedestres e ciclistas. A retirada tem a finalidade de evitar acidentes no local.

Em face do exposto, considerando a necessidade da adoção de medidas com relação ao problema apresentado, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante ao seguinte aspecto que envolve a questão.

- Há possibilidade de efetuar o recolhimento do entulho na referida via? Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá?

Nova Odessa, 12 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Foto 01



Foto 02



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 506/2012

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal referente aos reparos na passarela existente no Jardim Eneides.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram em relação a situação que se encontra a passarela no entorno da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, Jardim Eneides.

A referida passarela necessita de reparos, para facilitar o trânsito de pedestres e evitar acidentes.

Em face do exposto, considerando a necessidade da adoção de medidas com relação ao problema apresentado, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante ao seguinte aspecto que envolve a questão.

- Há possibilidade de efetuar os reparos na referida passarela? Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá?

Nova Odessa, 12 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Foto 01



Foto 02



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 507/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas com relação à malha asfáltica na Rua Joaquim Carvalho esquina com a Rua Francisco Cassasola, Parque Industrial Harmonia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram quanto à situação que se encontra a malha asfáltica da Rua Joaquim Carvalho com a Rua Francisco Cassasola, Parque Industrial Harmonia.

Medida apontada por meio do Requerimento 189/2012, cuja resposta foi a seguinte (Ofício n. 177/Cam/2012 – 02/05/2012) “Sobre as medidas que serão adotadas com relação à malha asfáltica na Rua Joaquim Carvalho, esquina com Rua Francisco Cassasola, Parque Industrial Harmonia, assunto sobre o qual, após consulta aos órgãos envolvidos, respondemos a seguir, através das repostas oferecidas pelo Assessor de Obras e Urbanismo, Sr. José Carlos Aparecido Hansen, informando a Vossa Excelência que o Setor de Obras irá incluir a citada Rua na Operação Tapa Buracos no Município”.

Considerando que a referida rua necessita de reparos na malha asfáltica, com a finalidade de facilitar trânsito de veículos e evitar transtornos aos condutores.

Em face do exposto, considerando a necessidade da adoção de medidas com relação ao problema apresentado, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante ao seguinte aspecto que envolve a questão.

- Há possibilidade de efetuar os reparos na malha asfáltica da referida via? Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá os devidos reparos?

Nova Odessa, 12 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Foto 01



Foto 02



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 508/2012

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal referente ao recolhimento de lixo no Jardim Altos do Klavin.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram em relação ao lixo no Jardim Altos do Klavin. O lixo neste bairro de acordo com munícipes não é recolhido.

Em face do exposto, considerando a necessidade da adoção de medidas com relação ao problema apresentado, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante ao seguinte aspecto que envolve a questão.

- Há possibilidade de efetuar o recolhimento de lixo no referido bairro? Em hipótese afirmativa, quando iniciará a coleta?

Nova Odessa, 12 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 509/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o loteamento Bosque dos Cedros.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta Casa Legislativa tem acompanhado atentamente todas as ações adotadas pelos órgãos competentes, voltadas à regularização do loteamento Bosque dos Cedros. Neste sentido, em 10 de julho do corrente ano, foi realizado um importante debate sobre a situação do referido loteamento. Na ocasião foram apresentados os seguintes fatos:

Consoante informação do procurador jurídico da Prefeitura Municipal responsável pelo processo n. 001/2010 CCP, após a abertura da matrícula do loteamento, o responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis verificou uma divergência existente na metragem de um lote, decorrente de um pequeno erro de digitação. Segundo o procurador, a princípio, este seria um erro fácil de se corrigir. Todavia, o escritório de engenharia responsável pelo projeto teria condicionado esta correção ao pagamento dos honorários relativos à elaboração do projeto completo, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Um representante da família confirmou a informação e acrescentou que o escritório em questão havia questionado o valor em 2010, através de uma habilitação no processo de inventário do seu avó, Sr. Arthur Janjon.

Segundo o procurador, ultrapassada esta questão, o projeto poderia ser corrigido e apresentado a GRAPROHAB que, no prazo de trinta dias, se manifestaria sobre o assunto, possibilitando a finalização dos trabalhos para registro do loteamento.

Por outro lado, decorridos mais de sessenta dias nenhuma nova informação nos foi oficialmente transmitida, razão pela qual apresentamos o presente questionamento.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) O escritório de engenharia responsável procedeu à correção necessária no projeto?
- b) Na afirmativa, o projeto corrigido já foi apresentado à GRAPROHAB? Favor informar a data da apresentação ao referido órgão.
- c) Na negativa, quais as medidas que serão adotadas para viabilizar a correção do projeto? Existe a possibilidade dessa retificação ser realizada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, conforme sugerido pelo munícipe Sidney Peres Sola, durante o debate? Apresentar as devidas justificativas.
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2012.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 510/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua Vitório Crispin, no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Recentemente, apontamos ao Chefe do Executivo a necessidade de implantação de uma lombada na Rua Vitório Crispin, no Jardim São Manoel (indicação n. 443/2012). A medida se faz necessária, posto que, com o recapeamento da referida via, está havendo excesso de velocidade principalmente por parte dos caminhões que ali transitam.

De outra parte, é certo que após a apresentação da sobredita indicação, novos pedidos foram realizados aos membros deste Legislativo, objetivando a implantação desta benfeitoria na via em questão.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Rua Vitório Crispin, preferencialmente na altura do n. 67, no Jardim São Manoel.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2012.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 511/2012

Assunto: Solicita informações do diretor-presidente da Coden sobre a instalação da nova rede de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) e do treinamento e qualificação dos funcionários da empresa para trabalharem com esta nova tecnologia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde o primeiro semestre de 2011, a Coden, através de empresa contratada, vem realizando a substituição das redes de distribuição de água tratada de diversos bairros do município. Atualmente, as obras estão sendo realizadas no Jardim Santa Rosa e Bela Vista.

As obras objetivam a substituição dos tubos de cimento amianto por PEAD (Polietileno de Alta Densidade), material sintético menos sujeito a vazamentos e com 100 anos de durabilidade, sendo que a troca da tubulação é realizada pelo método não destrutivo conhecido como "rompimento dinâmico", que diminui em até 95% o impacto para motoristas, pedestres e moradores, pois dispensa a abertura de trincheiras contínuas no asfalto.

Tanto o material utilizado quanto o procedimento são inovadores e requerem da Coden pessoal especializado para lidar com os novos materiais e com a tecnologia necessária para dar manutenção nos mesmos. Ocorre que o vereador subscritor não tem observado nenhuma pessoa ou equipe da CODEN acompanhando as instalações dos novos materiais e, após questionar funcionários acerca do treinamento e qualificação necessários à manutenção da nova rede, foi informado de que a empresa não destacou funcionário para acompanhar o processo e nem realizou treinamento para realizar a manutenção necessária na nova rede.

Uma vez que está sendo utilizada uma solda específica para a junção dos tubos de PEAD e a CODEN, segundo informações obtidas pelo subscritor, não possui o equipamento necessário e nem tampouco dispõe de funcionários que dominem a tecnologia para a manutenção em rede de PEAD, a população de Nova Odessa corre risco de, havendo um eventual acidente, não haver manutenção imediata da nova rede instalada em nossa cidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da Coden, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quem é o responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização dos serviços que estão sendo realizados relativos à substituição da tubulação da rede de distribuição de água tratada? Ele possui o conhecimento técnico necessário acerca dos procedimentos e materiais utilizados?

b) A Coden possui equipe qualificada para realizar a manutenção da nova rede? Na afirmativa, quantos profissionais integram esta equipe e qual a especialidade de cada um?

c) A CODEN realizou algum treinamento e/ou qualificação de funcionários da empresa para executarem serviços de manutenção na rede PEAD? Na afirmativa, quando se realizaram esse(s) treinamento(s) e qual(is) o(s) funcionário(s) que participou(aram) do(s) mesmo(s)?

d) A CODEN possui equipamentos de sua propriedade para a manutenção em rede de PEAD? Na afirmativa, quais?

e) Quantos quilômetros de rede PEAD a cidade de Nova Odessa possui atualmente e quantos ela possuirá quando findarem os contratos existentes para a instalação das novas redes PEAD?

f) A CODEN dispõe de meios próprios (equipamentos e funcionários treinados) para realizar uma nova ligação de água em locais da cidade que só possuem rede PEAD?

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2012.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 512/2012

Assunto: Solicita informações sobre placa indicativa de denominação no que tange à EMEFEI Jardim Encantado, situada no Jardim Bela Vista.

Senhores Vereadores:

Fomos procurados por munícipes que apontaram a necessidade de afixação de placa de denominação na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil “Jardim Encantado”, situada no Jardim Bela Vista.

Contudo, analisando leis que foram aprovadas por esta Casa Legislativa na corrente legislatura, constatei que vários próprios públicos que abrigam estabelecimentos de ensino tiveram suas denominações “alteradas”.

Na realidade, não se trata de alteração, mas sim de atribuição de denominação oficial, dada a inexistência de norma anterior conferindo-lhe designação.

A título exemplificativo, os Centros Municipais de Educação Infantil “Arco Íris” (no Green Village) e “João-de-Barro” (no Jardim Planalto), receberam denominação oficial, de “Maria Cecília Borriero Milani” (Lei Municipal n. 2.560/2011) e “Walderez Gazzetta” (Lei Municipal n. 2.559/2011).

Já o Centro de Educação Infantil conhecido anteriormente como “Bem-Te-Vi”, localizado no Jardim Santa Rosa, recebeu o nome de “Professor Walter Merenda” (Lei Municipal n. 2.604/2012).

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

a) Está sendo aventada a possibilidade de atribuir denominação oficial à EMEFEI “Jardim Encantado”, nos mesmos moldes com o que ocorreu com os CMEIs “Arco-Íris”, “João de Bairro” e “Bem-Te-Vi”?

b) Na afirmativa, qual é a denominação que se pretende atribuir ao próprio público em questão?

c) Na negativa, há possibilidade de afixação de placa indicativa de denominação defronte à EMEFEI Jardim Encantado, conforme requerido pelos munícipes?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 513/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a prestação do serviço de transporte coletivo no âmbito no Município.

Senhores Vereadores:

Em 2011, esta Câmara Municipal aprovou a Lei n. 2.497, de 20 de maio de 2011, cujo objetivo principal era assegurar à população a prestação de um serviço de qualidade.

Consoante o contido no art. 11 da lei em questão:

“Art. 11. O serviço público de transporte coletivo é serviço essencial, devendo ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário e de acordo com a presente lei, com suas eventuais alterações e respectivos regulamentos, com as condições do contrato de concessão e demais ordens de serviço, portarias, determinações, normas e instruções complementares.

Parágrafo único. Considera-se prestação adequada do serviço a que satisfaz as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade das técnicas, da tecnologia, do atendimento, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.”

Contudo, os serviços atualmente prestados pela empresa estão sendo alvo de constantes reclamações por parte de munícipes.

A primeira delas diz respeito ao descumprimento dos itinerários pelos motoristas, no que tange ao horário e ao trajeto. Outro descontentamento formulado pela população relaciona-se com a má conservação dos veículos.

A questão já foi submetida ao crivo do Poder Executivo através do Requerimento n. 254/2012, em cuja oportunidade o nobre vereador Vagner Barilon postulou informações sobre a possibilidade de implantação de rastreadores nos veículos que realizam o transporte coletivo de passageiros.

Na ocasião, instada a se manifestar sobre a aplicação de multas contratuais em decorrência de alteração ou atraso no cumprimento do itinerário, a Prefeitura alegou apenas que não havia recebido nenhuma reclamação oficial com relação ao transporte urbano municipal.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

No entanto, caso as insatisfações sejam confirmadas, incidir-se-á no descumprimento de regras claras sobre as obrigações da empresa com relação aos usuários previstas no item 19 do edital, tais como: manter em perfeitas condições de uso e de segurança os bens vinculados à prestação do serviço de transporte coletivo urbano; cumprir o quadro de horários em conformidade com os planos operacionais das ligações e regulamentação do Poder Concedente, entre outras.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e o elevado interesse público de que se reveste a questão **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando o esclarecimento das seguintes informações:

a) A Prefeitura Municipal tem realizado a avaliação das instalações e equipamentos operacionais e de manutenção, além do ferramental atinente à conservação e manutenção da frota, conforme disposições contidas no item 18.21 do edital?

b) A Prefeitura Municipal está executando inspeções periódicas para verificar o estado de conservação da frota e do viário, consoante o contido no item 18.6 do edital?

c) Após o recebimento do Requerimento n. 254/2012, a Prefeitura Municipal passou a fiscalizar o contrato no tocante à alteração de itinerário e atraso no cumprimento do horário inicial das viagens? Na negativa, justificar.

d) Enviar cópia do relatório encaminhado à Prefeitura Municipal sobre as reclamações registradas, as respostas formuladas e as providências adotadas, na forma, abrangência e periodicidade estabelecida (item 19.17 do edital).

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 514/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de uma boca-de-lobo na Rua Belém, em frente ao n. 133, no Jardim São Jorge, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes residentes na Rua Belém 133, no Jardim São Jorge, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma boca-de-lobo na via em questão, em frente ao n. 133.

A medida se faz necessária, uma vez que as águas das chuvas e aquelas provenientes de limpezas domésticas acumulam defronte a residência de um munícipe, trazendo desconforto e pondo em risco a sua saúde.

Nova Odessa, 10 de Setembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

REQUERIMENTO N. 515/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a paralisação das atividades do Telecentro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Fui procurado por usuário do Telecentro, local onde são desenvolvidas atividades de inclusão digital, que formulou questionamento acerca da paralisação das atividades.

De acordo com o munícipe, as portas foram fechadas e não há nenhum aviso esclarecendo sobre o fim das atividades. Inexiste, ainda, qualquer informação sobre eventual mudança de endereço.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a questão **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, na forma regimental, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo postulando o esclarecimento das seguintes informações:

- a) As atividades do Telecentro foram encerradas?
- b) Na afirmativa, quais motivos ensejaram o encerramento?
- c) Por quanto tempo as atividades do Telecentro permanecem paralisadas?
- d) Caso não estejam paralisadas, onde está sendo prestado o serviço?
- e) Se as atividades continuam sendo desenvolvidas no mesmo local, por que em diversas oportunidades o munícipe encontrou as portas fechadas?
- f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 11 de Setembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N°. 516/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a alienação dos imóveis nos bairros Jardim Conceição, Jardim Flórida, Jardim Fadel e Vila Azenha (Lei Municipal 2.176, de setembro de 2006).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Através da Lei n. 2.176/2007, o Poder Executivo ficou autorizado a alienar os imóveis de sua propriedade nos bairros Jardim Conceição, Jardim Flórida, Jardim Fadel e Vila Azenha.

O Decreto n. 2.303/2007, por seu turno, regulamentou os critérios, as condições e os procedimentos a serem adotados na alienação em questão.

O art. 2º do Decreto fixou que seriam alienados 23 lotes no Jardim Conceição, 22 lotes no Jardim Flórida, 03 lotes no Jardim Fadel e 04 lotes na Vila Azenha. Já o art. 3º estabeleceu os seguintes valores mínimos por metro quadro para fins de alienação do imóvel: I – Jardim Conceição: R\$ 42,33; II – Jardim Flórida: R\$ 79,33; III – Jardim Fadel: R\$ 72,00, e IV – Vila Azenha: R\$ 112,17.

Ante ao exposto, no uso das atribuições conferidas aos Vereadores pela Constituição Federal **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando as seguintes informações:

- a) Quantos imóveis foram alienados?
- b) Qual o valor arrecadado?
- c) Quem foram os adquirentes? Encaminhar identificação dos lotes alienados por adquirente (número do lote, da quadra, da matrícula e área do terreno) e o valor do pagamento.
- d) Qual o destino do montante arrecadado?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de Setembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 186/2012

Assunto: Congratulação com os organizadores e com as entidades participantes da Festa das Nações, pelo Jubileu de Prata a ser comemorado neste ano.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos organizadores e às entidades participantes da Festa das Nações, pelo Jubileu de Prata a ser comemorado neste ano.

A Festa das Nações chega a sua 25ª edição como um dos maiores eventos beneficentes da região. Todo o sucesso construído ao longo desses anos decorre do trabalho abnegado de inúmeros voluntários.

Neste sentido, apresentamos nossos sinceros agradecimentos a todas as pessoas que colaboraram para a realização desta festa.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos organizadores e colaboradores da Festa das Nações, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 5 de setembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

MOÇÃO N. 187/2012

Assunto: Congratulação com o Prefeito Municipal, com a Secretaria Municipal de Saúde e com todos os servidores da Saúde, pelos 25 anos de fundação do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa “Dr. Acílio Carreon Garcia” – Jubileu de Prata.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Saúde e a todos os servidores da Saúde, pelos 25 anos de fundação do Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa “Dr. Acílio Carreon Garcia”.

O Hospital Municipal é um marco na história da cidade, pois, além de assegurar à população o acesso à saúde, possibilitou que as crianças novaodessenses efetivamente viessem à luz nesta terra tão amada.

Nestes 25 anos, foram inúmeras as colaborações que transformaram em realidade este sonho iniciado em 1987.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 5 de setembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 189/2012

Assunto: Congratulações com o proprietário Salvador Azevedo Malheiros e seu novo empreendimento o Rancho do Gaúcho.

Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao proprietário senhor Salvador Azevedo Malheiros e ao seu novo empreendimento, o Rancho do Gaúcho, que após passar por uma reforma para melhor atender os clientes, com um espaço mais amplo e acolhedor esta oferecendo um cardápio diferenciado e com muita qualidade de lanches e pastéis, produtos de ótima qualidade para a população novaodessense e cidades vizinhas.

Acreditando no potencial e crescimento de Nova Odessa, Gaúcho como é conhecido, se instalou aqui, e nós acreditando no seu diferencial, com sua maneira peculiar de atendimento temos certeza que fará um excelente trabalho para os munícipes que escolherem este local para poderem passar algumas horas de lazer.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao proprietário do Rancho do Gaúcho o senhor Salvador Azevedo Malheiros na Rua Edson Venâncio Carceliano nº. 140, no bairro Jardim Europa, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 05 de Setembro de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES

MOÇÃO N. 190/2012

Assunto: Congratulações para com a proprietária, Erika Castro, pelo seu novo Salão de Beleza MOMENTO UP.

Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a proprietária do salão de beleza MOMENTO UP, por ter escolhido Nova Odessa para instalar seu empreendimento, que será muito bem vindo e oportuno para nós moradores da cidade.

Acreditando no potencial e crescimento de Nova Odessa, o salão de beleza MOMENTO UP, se instalou aqui, e nós acreditando no seu diferencial, com sua maneira peculiar de atendimento temos certeza que fará um excelente trabalho, pois o cuidado pessoal é indiscutivelmente essencial para o bem estar das pessoas, sendo comprovadamente o melhor remédio para elevar a autoestima.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Erika de Castro, proprietária do MOMENTO UP, instalado na Rua Pedro Bassora nº. 125, centro, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 12 de Setembro de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 191/2012

Assunto: Congratulação com a direção, alunos e funcionários da EE “Dr. João Thienne”, em razão das atividades desenvolvidas em comemoração ao Jubileu de Ouro.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à direção, aos alunos e funcionários, em razão das atividades desenvolvidas em comemoração ao Jubileu de Ouro da EE “Dr. João Thienne”.

Os congratulados desenvolveram uma programação especial que contou com apresentações artísticas, exposição de fotografias e objetos, sessão solene e desfile cívico.

A Banda Sinfônica Municipal “Prof. Gunars Tiss” realizou uma apresentação especial. Igualmente especiais, foram as apresentações feitas pelos alunos sob a regência do pastor Tibério Silva, da Segunda Igreja Batista, pelo Coral Vozes desta Câmara Municipal, pelo balé da Academia Aquarius, pelo coral de sinais formado por alunos surdos-mudos, pelo ex-aluno o flautista Alcimar Rosa, acompanhado do pianista, Danilo Demori.

A programação musical foi encerrada com a apresentação do coral que reuniu alunos, ex-alunos, professores, ex-professores, funcionários e membros da Associação de Pais e Mestres, com a participação especial da musicista Eunice Rangel.

Na exposição, o público pode contemplar fotografias e objetos que marcaram época como a primeira turma de 1964, a inauguração do Ginásio Estadual em agosto de 1970, além de troféus e conquistas esportivas e culturais obtidos ao longo dos 50 anos.

As festividades foram encerradas com a participação de direção, professores e alunos no Desfile Cívico de Independência. Neste evento, a história dos 50 anos da escola foi contada em blocos divididos por décadas, com a participação de 200 pessoas.

Em todos os eventos alusivos à data verificamos o carinho e a dedicação das pessoas envolvidas. Sinto-me extremamente honrado de fazer parte desta história como aluno e professor.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à diretora Maria Adélia Pasquot Kivitz, à vice-diretora Ladyr Aparecida de Carvalho, às coordenadoras Regina de Paula de Jesus Rocha e Naira P. Gavioli Bergman, a todos os alunos e funcionários, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 94/2012

“Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 2.635, de 30 de agosto de 2012”.

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal n. 2.635, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá denominação de “Prefeito Comendador Arthur Rodrigues Azenha” à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Sud Menuci, n.30, no Centro de Nova Odessa”.

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal n. 2.635, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada “Prefeito Comendador Arthur Rodrigues Azenha” a sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Sud Menuci, n.30, no Centro de Nova Odessa”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 06 de setembro de 2012.

ÁUREO NASCIMENTO LEITE

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa a presente proposição que promover retificação no endereço constante da Lei Municipal n. 2.635, de 30 de agosto de 2012, que atribuiu denominação de “Prefeito Comendador Arthur Rodrigues Azenha” à sede da Secretaria Municipal de Educação.

O projeto que deu origem à lei em questão (Projeto de Lei n. 89/2012) foi instruído com certidão fornecido pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal (fl. 08), noticiando que o próprio público antes mencionado não possuía denominação oficial, em atendimento ao disposto no art. 2º, III da Lei Municipal n. 2.380, de 07 de janeiro de 2010.

Contudo, o endereço constante da referida certidão possui duas incorreções.

A primeira diz respeito à grafia, pois informou que “o prédio da Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Praça Sud **Menussi**, s/n, Centro”, não possuía denominação oficial. Ocorre que, consoante o contido no art. 1º da Lei n. 210, de 26 de março de 1949 (anexa), a grafia correta é “Praça Sud **Menuci**”.

A segunda inexatidão se refere à identificação do logradouro. Enquanto a primeira certidão informava que praça não possuía numeração (s/n), o novo documento fornecido pelo Setor de Cadastro, acostado à presente proposição, noticia que é atribuído ao local o número **30**.

Nesse sentido, a fim de se sanar as impropriedades antes mencionadas, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de setembro de 2012.

ÁUREO NASCIMENTO LEITE

PROJETO DE LEI Nº 95 /2012

“Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir Campanha de Castração Animal no âmbito do Município de Nova Odessa”.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instituir Campanha de Castração Animal, a ser realizada pelo Setor de Zoonoses em conjunto com o Setor de Promoção Social.

Art. 2º. A Campanha de Castração Animal atenderá caninos e felinos de famílias que atendam os requisitos contidos na presente lei.

Art. 3º. O cadastro dos interessados será realizado pelo Setor de Zoonoses, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG) e CPF do interessado;
- b) comprovante de endereço em Nova Odessa, e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

c) comprovante de renda de até três (03) salários mínimos.
Art. 4º. No ato da castração será implantado microchip, tatuagem ou qualquer outro meio que permita a identificação do animal.

Art. 5º. Para a execução da presente lei, a Prefeitura Municipal de Nova Odessa poderá realizar parcerias com empresas, associações locais e clínicas veterinárias.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei através de decreto, se entender cabível.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que autoriza a Prefeitura Municipal a instituir Campanha de Castração Animal no âmbito do Município.

O escopo da presente é normatizar um projeto já existente, na prática, em Nova Odessa e que ainda não havia sido objeto de regulamentação.

A castração animal é um programa social da Prefeitura que envolve o Setor de Zoonoses e o Setor de Promoção Social, focado no controle e qualidade da população animal do município.

A castração consiste em uma cirurgia com anestesia geral feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle. Nas fêmeas, são retirados o útero, trompas e ovários. Nos machos, se extrai os testículos. O animal não precisa ficar internado e, em torno de uma semana estará totalmente recuperado.

Aproveitando-se o efeito da mesma anestesia, os animais castrados receberão microchip, tatuagem ou qualquer outro meio que permita sua identificação (o que permite o controle das vacinas aplicadas e, ainda, a identificação de cada animal, caso ele se perca).

O cadastro dos interessados será realizado pelo Setor de Zoonoses, mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) documento de identidade (RG) e CPF do interessado; b) comprovante de endereço em Nova Odessa, e c) comprovante de renda de até três salários mínimos.

Tendo em vista a relevância da matéria, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 32/2012

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao Senhor Assis das Neves Grillo”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao Senhor Assis das Neves Grillo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

ADRIANO L. ALVES

ÁUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de “Cidadão Novaodessense” ao Senhor Assis das Neves Grillo.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Filho de Naide Leandro e Adelino das Neves Grillo, o homenageado nasceu no dia 04 de setembro de 1959, na Maternidade de Campinas.

Cursou o Ensino Fundamental na E.E. Dante Gazetta. Sempre bom aluno, bom filho, educado, um tanto reservado, mas sempre solícito a todos ao seu redor.

Sua paixão pelo futebol foi logo despertada. Seu pai, grande torcedor do Esporte Clube Corinthians Paulista, foi o incentivador. Ainda hoje, seus olhos brilham falando do “Timão” e a paixão é sempre revivida a cada jogo do time do coração.

Também estudou na EEPG Dr João Thiene. O Sr. Adelino gostava de contar que, quando levou seu filho pela primeira vez para escola, foi enfatizando a importância de sempre respeitar os professores e a Diretora da Escola. Ele sorria e dizia: “A Diretora, Da. Salime, foi a primeira amizade que o Assis fez na escola”.

Assis estudou sete anos na Escola Dr. João Thiene (Ensino Fundamental e Ensino Médio), sempre foi bom aluno, muito elogiado, inclusive pelo professor de Educação Física, que até hoje tem lembranças sobre sua habilidade com a bola. Nas férias escolares, auxiliava na manutenção da escola: lixava as carteiras e ajudava nas pinturas. Durante o período letivo foi grande sua participação nos desfiles, nas Feiras de Ciências e em todos os eventos da escola.

Sua dedicação pela educação foi aumentando cada vez mais com o passar dos anos.

Em 1981, colou grau na Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC) no curso de Ciências com habilitação em Biologia. Nesse ano, casou-se com Laura Brunelli. Dessa união, nasceram os filhos Marcella e Gerson.

Também em 1981 começa a atuar como professor eventual na disciplina de Ciências, na EEPG Profa. Alvina Maria Adamson, em Nova Odessa.

De 1982 a 1987, admitido em caráter temporário (ACT) ministrou aulas de Ciências e Biologia nas escolas: EEPG Dr João Thiene, EEPG Profa Alvina Maria Andanson e na EEPG do Núcleo Bela Vista.

Em 16/02/87, tomou posse e entrou em exercício na EEPG Profa. Maria Cristina Miranda em São Bernardo do Campo.

De acordo com a legislação vigente, pode se afastar da escola sede e ocupar cargo vago em Nova Odessa até que surgisse uma possível remoção. Assim atuou como professor, nessa época, nas Escolas: EEPG Parque do Triunfo, EEPG Dr. João Thiene e EEPG Prof. Bento Penteado dos Santos. Sua atuação como professor era nas disciplinas de Ciências e Biologia.

Em 1987, foi removido para a EEPG Profa. Belgica Allone Borges em Sumaré, onde atuou como professor até 7/03/90, quando tomou posse como Diretor da mesma escola, após ser aprovado em concurso público.

Foi nesse mesmo ano, 1990, a convite da Profa. Salime Abdo, que começou sua carreira na Educação Municipal de Nova Odessa. O fato do Prof. Assis, como é conhecido, ter grande conhecimento de legislação e ser estudioso dos assuntos da educação, oportunizou para sua escalada na profissão escolhida. Sua dedicação à educação era integral, pois atuava nos três períodos, vinculado que estava ao Estado e ao Município.

Em 1993, através da remoção, passa a atuar como diretor na EEPG Almerinda Delega Dalben em Nova Odessa.

Em 1998, é afastado do cargo de diretor de escola para atuar em cargo vago de Supervisor na Delegacia de Ensino de Sumaré. Atuou como supervisor até 2002.

Em 23/03/99, em razão da reorganização das escolas estaduais, seu cargo como diretor da EEPG Almerinda Delega Dalben, em Nova Odessa, foi transferido para EEPG Profa. Olympia Barthes de Oliveira, em Americana.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em 6/08/2002, deixa a supervisão em Sumaré e ocupa seu cargo como Diretor da Escola Olympia. Em agosto de 2003, vai atuar como supervisor na Diretoria de Ensino de Capivari. Em 12/05/2004, se afasta do Estado para atuar como Coordenador da Educação em Nova Odessa.

Em junho de 2009, o prof. Assis casa-se com a Profa. Maria Francisca Teresa Quagliato.

Em 2011 é nomeado Secretário de Educação de Nova Odessa, continuando sua trajetória de competência, responsabilidade e compromisso com a busca constante da melhoria da qualidade da educação municipal.

É um dos mais atuantes membros da equipe de assessores do prefeito, auxiliando e colaborando para que as obras públicas sejam bem executadas, participando, semanalmente, das reuniões técnicas de planejamento, acompanhamento e execução, presididas pelo Prefeito Manoel Samartin, realizadas na CODEN.

É membro atuante na Câmara Temática de Educação da RMC, tendo realizado vários trabalhos conjuntos sobre custo/aluno/mensal de creche, pré-escola e ensino fundamental (educação básica) de 1ª a 5ª série, bem como custo/aluno/ano da merenda escolar, acompanhando de perto os trabalhos e as reuniões dos Conselhos do FUNDEB, do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e do Conselho Municipal de Educação.

Tem organizado, periodicamente, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as eleições para o Conselho Tutelar, bem como a distribuição dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para projetos educacionais relevantes.

Também tem sido elemento atuante na UNDIME/SP (União dos Dirigentes Municipais de Educação), desde 1990, ocupando nesta gestão o cargo de Secretário Financeiro da entidade.

Sempre preocupado com as questões da educação em nossa cidade, acompanhou de perto a reforma do prédio do CTVP - Centro de Treinamento e Valorização Profissional "Dr. Atayde Gomes", feita entre 2005 e 2006, proporcionando oportunidade de instalação do curso básico de Mecânica e do torno CNC, trazendo várias vezes a carreta complementar a fim de que os alunos tivessem aulas mais avançadas. Colaborou com a Prefeitura na concretização do convênio com o SENAI/Americana a fim de que o CTVP tivesse diversidade de cursos e autonomia de gestão.

Quando o Prefeito aventou a possibilidade de trazer cursos técnicos do Centro Paula Souza para nossa cidade, Assis buscou informações e orientações diretamente com a Dra. Laura Laganá e foram instaladas na Emef "Dante Gazzetta" as Classes Descentralizadas, com os cursos técnicos de Informática e Segurança do Trabalho.

O mesmo empenho demonstrou na busca de um salão industrial que pudesse ser readequado para atender à crescente demanda de alunos pelos cursos técnicos, conseguindo que o Centro Estadual Paula Souza, através de seu pessoal especializado, fizesse o layout das adequações e reformas no prédio alugado pela municipalidade situado à Rua Teófilo Sniker, nº 38, Condomínio Industrial Harmonia.

Participou da comitiva de autoridades liderada pelo prefeito Manoel Samartin que, em fins de 2005, foi à FIESP/SP conversar com seu ilustre Presidente Paulo Skaf, ocasião em que ficou combinado que o município arcaria com a construção do prédio para que a Escola do SESI, que funcionava nas salas cedidas pela S/A Têxtil Nova Odessa, desativada desde o final de 1979, voltasse a funcionar, cedendo área de quase 15.000 metros quadrados no Jardim das Palmeiras, em Nova Odessa, com projeto arquitetônico a ser fornecido pela própria FIESP/SP. A atuação técnica do Prof. Assis foi muito importante, pois ele acompanhou passo-a-passo a construção do prédio majestoso que foi inaugurado em fevereiro de 2010, contando com toda a cúpula do SESI/SP, liderada pelo próprio Paulo Skaf. Foi uma grande conquista para nossa cidade o retorno dessa unidade escolar, que atende prioritariamente os filhos de industriários.

É um grande colaborador também das entidades beneficentes e assistenciais da cidade, participando e prestigiando com sua presença marcante dos eventos por elas promovidos

Por tudo o que Assis representa de dedicação, de competência, de responsabilidade e de amor à educação em nossa cidade, é merecedor do recebimento do título de cidadão novaodessense.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Atendendo aos ditames legais, anexamos biografia do homenageado, como forma de justificar a proposição, permitindo, outrossim, a consulta por parte dos nobres pares.

Ante a todo o exposto, ficamos na expectativa confiante de contar com o imprescindível apoio dos nobres membros desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

ADRIANO L. ALVES

ÁUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA